

**DIRECTORES**  
**ARTHUR AGUEDO**  
 (EDITOR)  
**LUIS MASCARENHAS**  
**FERREIRA DA SILVA**  
 Administrador-gerente  
 Endereço telegraphico  
 «O ALGARVE»  
 Redacção e administração  
 Rua d'Alportel, n.º 25

# O ALGARVE

SEM ANARIO REPUBLICANO

Domingo, 14 de janeiro de 1912

ASSIGNATURAS

Pagamento adiantado  
 Por seis mezes ..... 700 réis  
 PUBLICAÇÕES  
 Na secção de Anuncios  
 Cada linha ..... 20 réis  
 Na 1.ª e 2.ª paginas as publicações  
 são feitas por contracto especial

Officina de composição e impressão

Rua d'Alportel, n.º 28

Propriedade da empresa de  
 O ALGARVE

## HOMENAGEM A TEIXEIRA GOMES

### Ministro de Portugal em Londres

Na risonha villa de Portimão, de onde é natural, teve lugar no dia 11 uma festa de homenagem ao sr. Manoel Teixeira Gomes, nosso ministro em Londres, á qual se associaram varias representações sociaes, para quem o illustre algarvio mereceu os melhores applausos.

Na sala de jantar do hotel Samsão, brilhantemente disposta, estava o retrato em ponto grande de Teixeira Gomes, encimado pela bandeira inglesa e aos lados as bandeiras da Republica Portuguesa.

Sobre a mesa um bello serviço de loiça e cristaes e bastas flores, onde se viam muitas camelias. As 7 horas tomou a presidencia do banquete o sr. dr. Ernesto Cabrita, offerecendo a direita ao festejo do ministro Teixeira Gomes e a esquerda ao sr. governador civil Rosalis.

A direita do sr. Teixeira Gomes sentaram-se o consul d'Inglaterra, os srs. Joaquim Freire Pires, chefe da alfandega e o dr. Corte Real, seguindo-se outros commensaes. Em frente de sr. dr. Cabrita sentou-se o sr. Joaquim Gonçalves Pires, presidente da commissão municipal administrativa e administrador do concelho, tendo á sua direita o capitão do porto e á esquerda o commandante da secção fiscal.

Os brindes foram iniciados pelo sr. dr. Cabrita a que respondeu logo o sr. Teixeira Gomes, saudando o rei Jorge d'Inglaterra seguindo-se outros oradores, o sr. governador civil, capitão do porto, consul inglez, Marques da Luz, Julião Quintinha, Joaquim Freire Pires, dr. Corte Real e dr. João Carlos Mascarenhas.

A todos o homenagenado respondeu, agradecendo. Leram-se varios telegrammas, o na commissão municipal de Faro e o da redacção do *Algarve*.

O nosso foi dirigido á redacção da *Alma Algarvia* nos seguintes termos:

Pedimos represente e signifique nossa completa adhesão á manifestação d'homenagem ao digno ministro de Portugal em Inglaterra, nosso distincto commprovinciano Teixeira Gomes.

A assistencia era composta dos seguintes cavalheiros, alem do festejado.

DE PORTIMÃO: dr. Ernesto Cabrita, dr. Corte Real, Joaquim Freire Pires, Joaquim Gonçalves Pires, capitão do porto Pedro de Lima, commandante da secção fiscal Ernesto Ricardo, presidente da cammara Antonio Dias Cordeiro, vereador Rodrigues de Azevedo, dr. João Carlos Mascarenhas, Marques da Luz, José Paulo Serpa secretario do administração, José Francisco Leite recebedor, Antonio Pincarillo, Luiz dos Santos, Antonio Pedro do Valle, João Bento Vieira, amanuense da administração, José Pio Callapez contador, Antonio José Nunes da Gloria, Jayme Dias Cordeiro, Anibal Martins Simões, Patricio Pacheco, Patricio Biker, Manoel Martins Simões, Raul Madeira Lima, Estevão Afonso, Carlos Pessanha, Jeronymo Basto, Victorino Dias, Julião Quintinha, João Barbuo, chefe do telegrapho Palma.

DE FARO: governador civil Julio Cezar Rosalis.

DE LAGOA: Alves Roçados, dr. Virgilio Callado, administrador Luiz Marques, recebedor Constantino Negrão, Bitorres Cabrita, Antonio Costa.

DE SILVES: dr. Vieira, medico, João José Duarte, administrador Henrique Martins.

DE MEXILHOEIRA GRANDE: Manoel do Nascimento Duarte, Francisco Xavier.

DE FERRAGUDO: José Dionisio.

consulta da commissão central de pescarias, corrigindo as suas indicações para que representem, quanto possível com exactidão as despesas de exploração das armações fixas em actividade. Os mappaes assim rectificados são considerados para os devidos effeitos como parte integrante d'esta lei.

Art. 10 — As alfandegas e suas delegações enviarão mensalmente ás autoridades maritimas mappaes referidos ao mez anterior, mencionando detalhadamente em réis o producto bruto do pescado por cada armação, por cada cerco e por cada vapor no mez anterior, e bem assim do pescado pelos navios de pesca longinqua, do proveniente de outros aparelhos, calculado pelo preço medio as quantidades, e quaesquer outras informações que lhe forem requisitadas pela commissão central de pescarias para elaboração da estatística das pescas.

Art. 11 — As concessões atribuem aos concessionarios, tão somente, o direito ao usufructo temporario do local de pesca, nos precisos termos expressos nos diplomas de concessão.

Art. 12 — Somente podem ser concessionarios de locais para armações fixas cidadãos portuguezes ou sociedades, empresas ou companhias portuguezas, legalmente constituídas, cujas acções, ou quota sejam averbadas a cidadãos portuguezes, não podendo nunca os obrigacionistas — que deverão igualmente ser cidadãos portuguezes — ter representação ou voto nas assembleas geraes.

§ unico — E' extensivo, na parte applicavel, o disposto neste artigo ao exercicio da pesca com aparelhos moveis e aos navios nacionaes de pesca longinqua.

Art. 13 — Com previa auctorisação do ministro da marinha, ouvida a commissão central de Pescarias, são transmissos veis as concessões de pesca, segundo o direito commum, mas nos precisos termos em que foram obtidas e observando-se inteiramente o preceituado no artigo antecedente.

Art. 14 — E' prohibida a hypotheca a estrangeiros do material de pesca empregado em qualquer systema de exploração.

Art. 14 — A pesca com aparelhos fixos e moveis fica desde já obrigada ao pagamento das seguintes taxas fixas de licença:

Armações á valenciana, simples, de sardinha.....	150:000
Armações á valenciana duplas de sardinha.....	200:000
Armações redondas de sardinha.....	100:000
Armações de atum de direito e revez.....	600:000
Armações de atum só de direito ou de revez.....	450:000
Cercos americanos e semelhantes.....	300:000
Navios de pesca longinqua.....	300:000
Vapores de pesca de arrasto a taxa fixa no decreto de 9 de novembro de 1910.....	1:000
Artes chavegas e outras.....	500
Sardinheiras e semelhantes.....	250

§ unico — Estas taxas são annuaes e pagas adiantadamente, sendo obrigatorio o seu pagamento relativo ao corrente anno de 1912

Art. 16 — Os cercos americanos e semelhantes, os navios de pesca longinqua e vapores de pesca de arrasto alem das taxas designadas no artigo anterior, pagam annualmente e até ao dia 5 de janeiro do anno seguinte, a contar de 1913, a percentagem de meio por cento (0,5 o/o), por cada parcela de 500:000 réis ou fracção, comprehendida no rendimento liquido do anno anterior.

Art. 17 — A fixação do producto bruto do pescado por estes aparelhos moveis e o calculo do rendimento liquido fazem-se semelhantemente ao preceituado nos artigos 5 e 6 d'esta lei para as armações de sardinha.

Art. 18 — As despesas de exploração a deduzir do producto bruto de pesca (artigo 6) são fixadas annualmente pelo ministro da marinha, ouvida a commissão central de Pescarias e os interessados.

Art. 19 — As embarcações estrangeiras que pretendam descarregar peixe fresco nos portos nacionaes só o podem fazer sendo navios do commercio, sem dispensa alguma dos documentos exigidos pelas leis e regulamentos das alfandegas nacionaes, de sanidade maritima e consular, continuando a observar-se com as embarcações de pesca hespanhola, quando arribadas a portos nacionaes com pescado, que corra risco de deterioração, o preceituado no artigo 7 do pensio 6.º ao Tratado de Comercio e Navegação entre Portugal e Hespanha de 21 de agosto de 1893.

Art. 20 — São causas da caducidade da concessão de locais para exploração da pesca com aparelhos fixos.

1 — A falta de pagamento, nos prazos regulamentares das taxas de licença e de outros encargos legais.

2 — O abandono ou interrupção da exploração nos periodos regulamentares da actividade, salvo casos de força maior devidamente comprovados.

3 — O desvio do respectivo local superior a 150 metros para armações de atum e 100 metros para as de sardinha, que não tenha sido previamente autorisado, e quando depois de avisado pela autoridade maritima para retomar o seu logar, o concessionario não o tenha feito, salvo casos de força maior devidamente reconhecidos.

4 — O fallecimento do concessionario e a falta de herdeiro legalmente habilitado.

5 — A dissolução da sociedade, empresa ou companhia concessionaria, quando lhe não succeda, com auctorisação do ministro da marinha, ou outra sociedade legalmente constituída para a exploração do local.

6 — A desistencia do concessionario.

7 — A transferencia de concessão sem auctorisação do ministro da marinha.

8 — Alteração nos termos constitutivos da sociedade, empresas ou companhia concessionaria, não autorisada pelo ministro da marinha.

9 — Inexactidão, por má fé comprovada, nas declarações com respeito a receitas e despesas de exploração.

10 — Conluio de que resulte fraude da Fazenda Nacional ou prejuizo publico.

11 — A segunda reincidencia em infracções a preceitos regulamentares.

§ unico — São causas de caducidade de licenças para o exercicio da pesca com aparelhos moveis todas as mencionadas n'esse artigo com excepção do numero 3

Art. 21 — Qualquer concessão de local para armação fixa pode ser retirada sob proposta fundamentada das competentes estações officiaes, por motivo justificado de interesse publico geral ou particularisado á navegação e trafego de determinado porto, bahia, enseada ou surgidouro, devendo sempre ser ouvido o concessionario, cuja exposição deve ficar junta ao processo e cuja indemnisação será fixada pela commissão de pescarias. Esta indemnisação só não terá logar em casos de guerra.

Art. 22 — O rendimento das taxas de licença creadas por esta lei constitue receita do Fundo de defeza naval e é destinado principalmente á aquisição de material naval para o serviço da fiscalisação da pesca, a subsidiar caixas de socorros a pescadores e a custear despesas privativas da Commisã Central de Pescarias nos serviços de expediente, estatística, inspecção, fiscalisação, estudo da fauna e flora das aguas maritimas nacionaes e em trabalhos hydrographicos e oceanographicos para determinação de locais de armações e para a elaboração de cartas geraes e especies de pesca.

Art. 23 — O subsidio destinado ás caixas de socorros será constituído pela decima parte do rendimento geral cobrado em cada anno e é distribuído annualmente, segundo proposta da Commisã Central de Pescarias pelos portos de pesca proporcionalmente á sua população piscatoria.

§ 1 — Reverte igualmente em beneficio das caixas de socorros a sexta parte das taxas cobradas dos vapores de arrasto, a que se refere o art. 9 do decreto de 9 de novembro de 1910.

§ 2 — Estes subsidios são entregues em cada porto de pesca á auctridade maritima, que presidirá a uma commissão local constituída por pescadores electos annualmente, em assemblea de pescadores de localidade inscriptos na respectiva area.

§ 3 — A esta commissão incumbem a gerencia da caixa de socorros e a distribuição de subsidios a invalidos e necessitados, sob a fiscalisação superior dos chefes dos respectivos departamentos maritimos que enviarão á Commisã Central de Pescarias, com sua informação, os balancetes annuaes, documentados, para terem o devido destino.

Art. 24 — As commissões locais, quando tenham capital disponivel, podem auctorisar despesas nos portos respectivos, em pequenos melhora-

mentos que interessem exclusivamente aos serviços da pesca.

Art. 25 — A percentagem para as caixas de socorros, quando o permitta a elevação do rendimento das taxas de licença, pode ser augmentada até quinze por cento, por portaria do ministro da marinha, ouvida a Commisã Central de Pescarias.

Art. 26 — Incumbe á Commisã Central de Pescarias a superintendencia na fiscalisação das caixas de socorros. O seu presidente fará parte, como vogal, do concelho de administração e da commissão executiva do fundo de defeza naval.

Art. 27 — O subsidio destinado a despesas privativas da Commisã Central de Pescarias é fixado em 3:500:000 réis annuaes, revertendo em favor das caixas de socorros o saldo disponivel em cada anno.

Art. 28 — Fará parte da Commisã Central de Pescarias um representante da Associação Industrial Portueguez. A nomeação deste vogal será feita em portaria, precedendo a proposta da referida associação, previamente requisitada pela Commisã Central de Pescarias, e o seu exercicio durará tres annos, sendo permitida a recondução.

Disposições transitorias

Art. 29 — Os actuaes concessionarios de armações fixas podem, se o requererem dentro de 30 dias, continuar durante o prazo prorrogavel de 20 annos, a usufruir os locais que exploram, devendo para este effeito obrigar-se ao cumprimento immediato das disposições d'esta lei, dos preceitos legais e regulamentares que lhes sejam ou venham a ser applicaveis e ao integral pagamento das respectivas taxas de licença annuaes, designadas nos artigos 15 e 16 d'esta lei, como se tivessem obtido as concessões por arrematação pela percentagem de meio por cento por cada 500:000 réis de rendimento liquido.

§ unico — Consideram-se vagos, finda a temporada de pesca de 1912 os locais de armações cujos concessionarios não tenham requerido para continuarem a exploração nos termos expressos neste artigo. São porem obrigados ao pagamento das taxas de licença pela exploração realisada em 1912.

Art. 30 — O ministerio da marinha promulgará o regulamento para a execução d'esta lei e fará nos regulamentos de pesca as alterações que a pratica da sua execução tenha evidenciado e as que dirivam do preceituado n'esta lei.

Art. 31 — Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mappa

Importancia arbitrada para despesas de exploração no anno de 1912:

Sardinha		
Leixões.....	Simplex	8:000:000
Figueira da Foz.....	Simplex	8:000:000
Nazareth.....	Simplex	9:000:000
.....	Duplas	14:400:000
Peniche.....	Simplex	9:000:000
.....	Duplas	14:400:000
Ericeira.....	Simplex	8:400:000
Gascaes.....	Simplex	8:400:000
.....	Duplas	11:400:000
Cesimbra.....	Duplas	11:400:000
Setubal.....	Simplex	8:400:000
.....	Duplas	11:400:000
Sines.....	Simplex	8:400:000
Lagos.....	Simplex	8:400:000
.....	Duplas	11:400:000
V. N. Portimão.....	Simplex	8:400:000
.....	Duplas	14:400:000
Albufeira.....	Simplex	8:000:000
.....	Duplas	11:400:000
Faro.....	Simplex	8:000:000
.....	Duplas	11:400:000
Olhão.....	Simplex	9:600:000
.....	Duplas	14:400:000

Atum		
Armação do direito ou do revez.....		10:000:000
Armação de direito e revez.....		22:000:000

### ECCOS DA SEMANA

Espinhos encolhidos

O *Heraldo* no seu ultimo numero encolhe os espinhos com que se apresentou a ferir os camaradas, reprodizendo palavrões de manifesta incorrecção que até foram desmentidos pelos indicados como tendo os preferido.

Antes assim O *Heraldo* manifeste o seu arrependimento. No seu ultimo numero até havia consolação em fazer a sua leitura, tão correcto e reservado se mostrava a respeito dos anteriores pecadilhos.

Quando um collega entra assim no bom caminho até dá orgulho em o considerar na boa camaradagem. As nossas felicitações.

Multa grossa  
 José Francisco de Brito, de Villa Nova de Portimão imprudentemente

fazia o seu commercio de polvora, á occultas.

A guarda fiscal, que soube d'este abusivo procedimento, apanhou-o em flagrante na venda de uma quarta d'aquelle explosivo e applicou-lhe a multa de 47:000 réis que o multado pagou sem a menor observação.

Que lhe aproveite a lição e tenha no futuro mais cautela.

Policia.. amador

Não foi picarecoso, como diz O *Heraldo*, o caso do policia amador, que o boato attribue a ter sido apurado na syndicancia ao secretario da administração do concelho de Faro.

Foi de policia prestante e de proveito indiscutivel no serviço.

Bem sabemos que foi uma das inventivas para attenuar a immoralidade da objectiva da syndicancia... mas tempo e palavras perdidas porque o caso explicado e provado nem um momento poude fazer registro de proveito a picaros.

Entre o *Heraldo* em miudezas e convencer-se ha do que fica dito.

Auctoridade

receptadora de roubos

Em Ferragudo foi descoberto, que o regedor não tinha escrupulos em ser o comprador da solda roubada pelos garotos empregados nas fabricas dos srs. Fialho e Antonio Judice, fornecendo aos meliantes uma bolsa para esconderem a solda roubada. E é um regedor!!

Se é verdade...

Lê-se na *Capital* de 5 do corrente, em correspondencia de Olhão:

Consta-nos que os interessados n'um inventario pendente n'esta comarca, no cartorio do 1.º officio, por obito de Maria José Correia, fallecida ha nove annos n'aquella villa, vão queixar-se ao sr. ministro da justiça contra o juiz de direito d'aquella comarca, actualmente residente em Faro, sr. dr. Antonio Joaquim Guerra, pelo motivo d'este magistrado ter demorado, com prejuizo de todos os interessados, alguns d'elles pobres, o andamento d'um incidente de diviso de causa commum, levantado no referido inventario.

Não julgamos que seja absolutamente exacta a exposição da correspondencia por nos parecer que aos magistrados nenhum interesse advem na demora dos processos.

Mas se é verdade será de justiça dar-lhe remedio.

Simplicidade!

O *Heraldo* vem admirado de que a syndicancia á administração do concelho de Faro ficasse restricta apenas a adeantamentos d'um anno!

E pede explicações ao ex-delegado do procurador da Republica em Faro!

Então O *Heraldo* não tem em casa quem tivesse exercido taes funcções para igualmente poder explicar porque não se estendeu a annos anteriores a syndicancia?

Indague primeiro quem encomendou a syndicancia e em que termos foi pedida... mas para tal basta a outra posta.

Censura real

No dia 7 regressaram de Villa Real de Santo Antonio, n'um vapor de pesca de Olhão, um grupo d'individuos d'esta villa entre os quaes estava o dr. Fuzeta, quando na altura do Cabeço se partiu o helice.

N'esta situação fizeram signaes de socorro ao vapor «Algarve» que navegava perto e não foram attendidos!

A deshumanidade n'estas situações angustiosas reveste o caracter de um crime bastante condemnavel.

Mau proceder

Esteve ha dias em Portimão o sr. Antonio José Nunes da Gloria, prior em Bensafim.

O sr. Gloria, a quem Portimão sempre respeitou por suas qualidades e merecimentos, foi inconvenientemente apupado por um grupo de rapazes, alguns até chefes de familia, que julgaram alta facanha patriótica injuriar as cas d'um velho respeitavel!

Coisas injustificaveis dos tempos actuaes, em que anda perdida a noção do dever.

Deus para si

e o diabo para os outros!

Isso não pode ser assim, collega *Heraldo*! Que o sr. Alvaro Judice desempenhe ao mesmo tempo dois logares de commissão interina, perfeitamente compatíveis pode explicar-se... mas que haja quem desempenhe dois logares de propriedade e já exerceu quatro, como lá se dá em casa do collega, é que... não é coerente para quem só vê o argueiro nos olhos do proximo. Quem tem telhados de vidro.

## LEI REGULADORA DA PESCA

Foi apresentado pelo ministro da marinha, sr. Celestino de Almeida, á camara dos deputados, o seguinte projecto, regulando a pesca em Portugal, que publicamos na integra, reservando para o proximo numero a sua apreciação.

Artigo 1 — A concessão de locais para o exercicio de pesca nas aguas territoriaes, por meio de armações fixas será feita em concurso e por arrematação e n'asta publica, pelo prazo de vinte annos.

§ unico — Este prazo pode prorogar-se por mais dez annos, a rejuerimento do concessionario, caso o governo assim o enenda por conveniencia publica.

Art. 2 — O concessionario pagará annualmente, pelo usufructo do local de pesca as taxas de licença pelas quaes lhe tenha sido adjudicada, alem do imposto do pescado e outros encargos estabelecidos ou a estabelecer nos regulamentos em vigor.

Art. 3 — As taxas de licença annual compõem-se de uma quantia fixa mencionada no artigo 15 d'esta lei e de uma percentagem por cada parcela de 500:000 réis, ou fracção, contida no rendimento liquido da exploração da armação no anno anterior.

Art. 4 — A base de licitação em hasta publica de locais que tenham já sido explorados será a percentagem de meio por cento sobre a media do rendimento bruto nos ultimos

5 annos (0,5 o/o), sendo adjudicada a concessão a quem offerecer maior percentagem.

Art. 5 — O rendimento liquido da exploração sobre a qual incidirá a percentagem, é calculado, deduzindo-se do producto bruto da pesca a despesa de exploração, mencionada no mappa A, anexo a esta lei ou no que substituir, e, do resultado, diminue se vinte por cento (20 o/o) para as armações de sardinha e quarenta por cento (40 o/o) para as de atum, constituindo o saldo o valor do rendimento liquido.

Art. 6 — O producto bruto de pesca é o indicado pelas alfandegas respectivas, e despesa de exploração é o «quantum» necessario em cada anno para custear todas as despesas, juntado-se-lhe como remuneração dez por cento (10 o/o) do capital inicial propriamente dito da armação ou arte movel, attendendo a que não tem segur.

Art. 7 — Nas armações de sardinha o calculo das despesas de exploração faz-se proporcionalmente ao numero de mezes em que a armação esteve no mar, e nas de atum, o computo de essas despesas é por temporadas de pesca.

Art. 8 — Nas armações de sardinha a percentagem a cobrar por cada 500:000 réis não excederá no seu somatorio trinta por cento (30 o/o) do rendimento liquido. Nas armações de atum esse limite maximo é de quarenta por cento (40 o/o).

Art. 9 — Fica auctorisado o governo, pelo ministerio da marinha, a alterar annualmente o mappa A, sob

MINISTERIO DA JUSTIÇA

EDITAL

No interesse do publico, pelo Ministro da Justiça e em nome do governo da Republica Portuguesa

Considerando que a lei da separação tem sido attribuidos intuitos que a não teve em vista, nem resultam das suas disposições, que são claras e precisas;

Considerando que os inimigos das instituições, e que desejem perturbar a ordem e o progresso da Republica, podem ter interesse em enganar o povo, ensinando-lhe doutrina contraria á consignada n'essa lei, que o emancipou da opressão politico-religiosa, garantindo-lhe a mais completa liberdade de consciencia e pratica de culto;

O Ministro da Justiça, ouvida a Commissão Central de Execução da lei da separação, faz saber o seguinte:

- 1.º - Para o effeito da concessão gratuita das egrejas, moveis e alfaias destinadas ao culto catholico, as cultuvas (corporações encarregadas do culto) podem organisar-se até 31 de dezembro de 1912.
2.º - Enquanto as cultuvas se não organisarem para aquelles effeitos, o culto pode continuar a exercer-se pela mesma forma por que tem sido até hoje, por intermedio de agrupamentos cultuvas transitórios.
3.º - Esses agrupamentos, como as cultuvas que se organisarem, tem que reservar para beneficencia e assistencia a pequena parte que a lei estabelece, quer dizer, um terço pelo menos do que receberem para fins cultuvas, ou um sexto se tiverem de prover ao sustento e habitação do ministro do culto.
4.º - Tanto as corporações que se constituírem para se encarregarem do culto, como as que já existam e d'elle se encarregarem, e tambem as misericordias, confrarias, irmandades, ordens terceiras, etc., que do mesmo culto parochial se não queiram encarregar, tem, todas, a livre administração e applicação dos seus rendimentos sejam estes consignados ao culto, sejam destinados á assistencia.
5.º - Os actos de assistencia e beneficencia serão, portanto praticados directamente por essas corporações; e assim ellas podem socorrer os pobres, os doentes, exercer a caridade, auxiliar os desprotegidos e as creanças pobres das escolas.
6.º - E, portanto, evidente que a lei da separação não prohibe o culto nem ataca as religiões; e evidente é tambem que o Estado não quer, como aliás de má fé se tem dito, tomar conta dos bens ou rendimentos das mencionadas corporações, que se harmonisem com a lei da separação.
7.º - Ainda quando, até 31 de dezembro de 1912, se não organisem cultuvas em algumas freguezias, ou as irmandades nelas existentes não queiram encarregar-se do culto parochial, nem por isso o Estado fechará as suas igrejas onde estejam, por direito ou uso antigo erectas irmandades e confrarias, as quaes poderão continuar a exercer o seu culto por intermedio dos seus ministros privativos.
8.º - Se as egrejas forem abandonadas pelos parochos, ou estes não quizerem cumprir os seus deveres para com os fieis que l'ho reclamem, a culpa é somente dos ministros da religião, pois a Republica em nada concorre para isso, antes faculta por todas as formas a maior liberdade de consciencia e de culto.

O que fica exposto resulta claramente da lei, e affirmar o contrario só revela o proposito de atacar, sem justa causa, a Republica e suas leis.

Lisboa, 6 de janeiro de 1912.

O Ministro da Justiça,

Antonio Caetano Macieira Junior

CAFÉ ESMERALDA

Foi muito concorrida a festa feita pelo sr. Ignacio A. de Sousa Branco, na celebração do aniversario do seu estabelecimento, que se achava lindamente ornamentado. Durante a noite de 8 do corrente tocou alli um grupo da philarmonia Artistas de Minerva, de Loulé, regido pelo seu habil maestro Joaquim Antonio Pires e foi servida uma chavena de café a cada um dos freguezes do estabelecimento e aos freguezes de mais intimidade uma taça de champagne.

JOAO PEDRO DE SOUSA
ADVOGADO
Estabelecido provisoriamente
NA
RUA BOCAGE, N.º 26 FARO

Barylono Algarvio Alfredo Andrade Mascarenhas
Está cantando na ilha de Syria (Grecia) este nosso comprovinciano as operas Fedora, Trovador e Werther.

Contra a tosse

Recommendamos o Xarope peitoral James por ser o unico legalmente autorisado pelo Governo e pelo Conselho de Saude Publica, depois de ser oficialmente demonstrada a sua efficacia em inumeras experiencias nos hospitais, e por garantirem a superioridade mais de 300 attestados dos primeiros medicos, tendo merecido medalhas d'ouro em todas as exposições a que tem concorrido.

HOTEL VIOLA

Este magnifico hotel, na Praia de Rocha em Portimão, está sendo um attractivo constante para quem deseja intercalar um dia de bello gozo n'aquella praia nas normalidades da vida.

Alem de muitas pessoas da provincia que muito a merito ali vão, já ali estiveram este mez alguns visitantes do norte e entre estes o sr. José Pereira Martins, ministro evangelico de Setúbal e sua esposa, que, como todos, partiu muito agradado d'aquelle bello sitio.

Consultorio Cirurgico-dentario DE HENRIQUE BORGES

CIRURGIÃO DENTISTA PELA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
Doenças da bocca e dos dentes. Dentes artificiaes
Oblturações a ouro e a porcellana
Dentaduras sem placa (Brigo-York)
Apparellhos para correção dos dentes e maxillares

PRAÇA FERREIRA D'ALMEIDA FARO

NOTICIAS VARIAS

Fez no dia 11 annos que falleceu o nosso grande poeta algarvio João de Deus.

Os seus restos mortaes estão depositados no templo dos Jeronimos, mas ainda sem uma jazida conveniente e na urna de madeira em que foram encerrados.

A nossa provincia competia promover a acquisição de um jazigo de marmore, digno da grande figura que tanto a nobilitou.

A draga Aurora vai fazer serviço para o Porto.

A febre d'emigração, que tem levado para longe uma grande parte dos braços validos da nossa provincia, já se manifesta n'uma pronunciada crise de trabalhos agricolas, que não se podem fazer.

O preço da carne de porco no mercado d'Evora attingiu 45000 réis cada 15 kilos.

Pensa-se em desassoriar o rio Guadiana entre Pomarão e Mertola para não ser prejudicada a navegação.

Esteve em Silves em visita ao seu filho dr. Ayet Leotte, o sr. dr. Diogo Tavares Leotte, ex-ministro da justiça.

Soffreu a extração de um dos olhos, em virtude de um abcesso a sr.ª D. Anna Tavares Leotte, d'Albufeira.

Esteve n'esta cidade esta semana o sr. dr. Castanho, delegado nomeado para esta comarca.

Regressou de Lisboa o sr. capitão João Velloso Leotte.

Retirou no comboio de quinta feira a cumprir o decreto do ministro da justiça o Bispo do Algarve, D. Antonio Barbosa Leão.

Foi preso em Santarem José Maru, d'Almansil por haver recebido dolosamente 20000 réis no desconto de um cheque do Brazil que já fôra pago em primeira via.

Veu a sua casa o engenheiro José Estevão Afonso.

Está n'esta cidade em visita a sua irmã a sr.ª D. Thezuz Leotte Cavaco, a sr.ª D. Maria Eustachia Leotte, de Albufeira.

Foi nomeado ajudante do posto de Registo Civil em Santa Catharina de Tavira o sr. Manoel de Sousa Netto.

Vae ser reunido o consistorio no Vaticano em maio proximo sendo n'elle nomeado cardeal o patriarcha de Lisboa D. Antonio Mendes Bello.

Esteve hontem em Portimão o sr. engenheiro Pestana Girão.

A bordo do «Cap Finisterra» partiu no dia 11 para Berlim o nosso comprovinciano Luiz Maravilhas Junior, engenheiro-electricista que vae desempenhar funções do seu mister da importante casa Siemens Schackert Werke.

A exportação de vinhos do nosso paiz tem mostrado um agradável crescimento. De Lisboa no anno findo houve um augmento de mais 444 contos de réis.

Está a concurso a escola primaria mixta da Figueira, em Budens, no concelho da Villa do Bispo,

Está ajustado para muito brevemente o casamento d'uma filha do sr. José Luciano de Castro, D. Julia Saabra de Castro com o sr. José Telles Madeira.

Em substituição do official o sr. Procopio de Freitas instructor na Palmeira consta que vae ser nomeado o 2.º tenente Afonso de Carvalho.

Naufragou no Porto o hyate «Oceanos» que levava de Portimão fígos, tremoços e peixe secco, morrendo tres tripulantes.

Consta que grassa no Alemtejo a febre apthosa.

Foi a Lisboa o sr. Jeronymo Negreiro Buisel, de Portimão.

Partiu para Lisboa com sua esposa e filhos o sr. Joaquim Cordeiro Dias, inspector da Companhia de Seguros Commercio e Industria que tem agora alli as suas funções a desempenhar.

Retirou-se na sexta feira o sr. dr. Antonio Barbosa, que vae fazer serviço n'um dos lycées da capital.

Regressou a Faro com sua familia o sr. dr. Vicente Madeira.

Veu fixar residencia em Villa Nova de Portimão o sr. Antonio da Silva Roquete, que se instala na praia da Rocha.

Seguiram na terça-feira para Lisboa o sr. dr. Filipe Baiao, medico d'esta cidade, esposa e cunhadas.

Vão proceder a reparações no muro da doca de Faro.

O engenheiro nosso comprovinciano o sr. Joaquim Pires de Sousa Gomes fôr passado á inactividade por motivo de seus padecimentos.

Foi posta a concurso a escola do sexo masculino de Silves.

Em Montevideo desapareceram misteriosamente vinte e seis saccos contendo correspondencia, no momento em que eram transportados a bordo do Aragon.

A sociedade Iropaganda de Portugal apresentou em cortes uma representação a favor da regulamentação do jogo e como indispensavel para a expansão da industria do turismo.

Em consequencia de ter sido mordido, n'um dedo, por um rato, falleceu ha dias, na Suissa, o dr. Sinton, genro do deputado socialista Bebel.

Tem vindo melhores noticias do sr. Victor da Costa Figueiredo, de Portimão, empregado da Companhia do Banco na Beira, Africa Orient., onde tem luctado com febres.

Passaram para Lisboa o commandante e engenheiros do vapor «Derwen», encalhado em Sagres, irremediavelmente perdido.

Vão-se fechando já alguns lagares d'azeite da nossa provincia, não sendo tão grande como se dizia a colheita da azeitona.

Os pregos regularam por 25100 a 25500 cada decalitro.

O sr. Bispo do Algarve alem do castigo, que tem de cumprir, de perder os beneficios materiaes do bispado, a que tivesse direito, tem de responder perante o poder judicial p.r haver incitado a desobediencia ás leis.

Para este effeito já fôr.m dadas as devidas ordens pelo ministerio da justiça.

Na costa de Quarteira esteve em risco uma embarcação de pesca, que quasi se lia perdendo com toda a sua tripulação.

Não são boas as noticias vindas para sua familia sobre o estado da saude da sr.ª D. Maria Valentina Corte Real Negreiro.

Retira-se esta semana para a sua nova situação em Bragança o sr. capitão Velloso Lotte.

Sua esposa e filhos ficaram por enquanto n'esta cidade.

O nosso comprovinciano o general Jacintho Pereira tem estado doente com um ataque de gota.

Retiraram para a sua casa em Tavira o sr. dr. Henrique Cavaco e esposa.

As sociedades de recreio, de Portimão, vão abrir as suas salas para receber mascararas.

Partiu no dia 10 para Lourenço Marques o capitão-tenente de marinha o sr. Freitas Ribeiro, que ha pouco tempo desempenhou serviço em Faro.

Em Franca organisou-se ha dias uma caravana de 200 turistas pelo jornal parisiense Excelsior visitando varios logares do sul da Franca na falds dos Pirineus onde estão lançando estações de inverno.

São estas iniciativas que faltam no nosso paiz.

Foram mu'amente trasferidos de Loulé para Arraiolos e vice versa os srs. José Belchior Passos e Bernardo Candido Leite, encarregados das estações telegrapho-posta.

Foi nomeado professor do 1.º grupo do lycéo de Faro o sr. Fidelino de Souza Figueiredo.

Foi exonerado de ajudante do posto de Registo Civil em Santa Catharina da Fonte do Bispo o sr. José dos Reis Horta.

O Diario do Governo publicou a transferencia do quadro do Lycéo de Ponta Delgada, onde era professor do 1.º grupo, o sr. Luiz Callado Nunes para igual grupo no lycéo de Faro, onde actualmente é reitor.

Foi exonerado de administrador do concelho de Silves o sr. João José Duarte.

A Nutricia de Lisboa creou no Algarve mais uma das suas casas de venda de productos alimenticios hygienicos.

Regressou com sua esposa a sua casa n'esta cidade o sr. Moysés Sequeira.

Em Berlim foi encontrado e preso o individuo, que ali venden alcohol metilico e occasionou os numerosos envenenamentos aque ha dias a imprensa se referiu.

O embarque de corticea esta semana pela alfandega de Portimão com destino a Hamburgo, foi de cerca de 6:000 fardos.

Casou em Ollhão o sr. João dos Reis Peixe Rei com a sr. D. Maria Baptista Guerreiro Morgado, tendo servido de padrinhos os srs. dr. José de Padua e Alfredo Marcelino d'Almeida, de Lisboa.

Na Figueira da Foz ainda não funciona a celebre draga Aurora que em tempo nos visitou e que não custou ao estado pouco dinheiro. Esta draga estava em reparações n'aquelle porto e agora é que se vão experimentar se fôr.m efficazes ou não.

Regressou do Funchal a Lisboa o capitão tenente João Fiel Stockler commandante do aviso Cinco d'Outubro.

O sr. Antonio Cruz, de Lagos contratou o salvamento de todos os peñones do vapor «Derwen», naufragado em Sagres.

No dia 1 de fevereiro entra em circulação a nova estampilha postal da Republica.

E'tá sendo tratado pelo sr. Euzébio da Fonseca a qu stão dos assuceres das nossas colonias.

O que era conveniente seria fazer diminuir os direitos d'importação para o povo ter assucar em preço razoavel pois em Portugal é elevadissimo em relação a outros paizes.

O sr. Torquato Martins, pharmaceutico em Lisboa escreve nos magua do pela correspondencia aqui publicada no passado numero em que se dizia ter visitado seus paes em Albufeira e ter viado a Faro ajustar casamento.

A correspondencia foi publicada a pedido especial de um nosso assignante em cuja seriedade confiamos e sem que percebêssemos que a noticia envolvia uma insidia.

Assim temos o dever de pedir desculpa ao sr. Martins e recomendar ao nosso assignante que não nos envolva em assumptos de melindres pessoas, em os quaes queremos ter sempre os nossos respeito.

Por não nos ser exigido pelo maguado é que não publicamos o nome de quem assumiu a responsabilidade da correspondencia.

CARLOS FUZZETA

(A's quartas feiras e sabbados)
MIGUEL ORTIÃO
(Todos os dias)
RUA CONSELHEIRO BIVAR, 28
Advogados
FARO

NECROLOGIA

Dr. Manuel Aguedo Gomes de Miranda

Após um longo periodo de prolongada doença, seguida de uma agonia cruciante, falleceu pelas 5 horas do dia 11 o pae do nosso collega dr. Arthur Aguedo, o antigo medico municipal d'esta cidade, sr. dr. Manuel Aguedo Gomes de Miranda

Nasido em Moncorvo no anno de 1835 seguiu os estudos, formando-se na Universidade de Coimbra; sentou praça como medico militar, e veiu para o Algarve servir em infantaria 15 Lagos, e depois em caçadores 4, Tavira mas não lhe agradando o serviço do exercito, con'orreu á vaga de medico do partido da camara municipal de Faro, onde fez larga clinica até ganhar o tempo da aposentação, situação em que estava já ha annos.

Interessou-se sempre muito pela expansão e beneficios da cidade de Faro, com que se identificára e cooperou com a sua actividade e intelligencia em diversos assumptos de ordem politica que apaixonaram os seus conterraneos adoptivos.

Com o nosso collega Luiz Mascarenhas e os fallecidos dr. Antonio Frederico Gomes e João Agostinho Ferreira Chaves e outros, que constituíam o antigo grupo dos Rabinos, uma facção divergente de outro grupo Os Fajardos, ambos do partido progressista, formaram um importante nucleo politico, que desde 1889 a 1889 teve uma acção muito pronunciada nos negocios politicos da provincia e especialmente d'esta cidade.

Teve o morto sempre o forte sentimento de gratidão pelo seu irmão, um proprietario de Moncorvo, que o auxiliara na formatura e assim sempre lhe conhecemos pronunciado interesse pela familia d'aquelle seu irmão a quem visitava quasi todos os annos n'aquella villa.

Como n'aquella sua terra natal fizera construir um jazigo para aquelle seu irmão e pessoas da mesma familia, dispoz em testamento que o seu corpo fosse para alli transportado para ficar junto dos seus e na terra em que nasceu.

Deixou testamento cerrado, declarando ter dois filhos, o nosso collega dr. Arthur Aguedo, e D. Thezuz de Jesus Alves, uma senhora casada no Porto.

Dispoz um importante legado á senhora que o acompanhou no ultimo periodo da sua existencia, ainda outras lembranças a pessoas de sua estima e

constituíu seus testamentarios os srs. drs. José Vaz Aboim e Rodrigues Davim.

Em cumprimento da disposição para ser.m depositados em Moncorvo, os seus restos mortaes, depois de encerrados em caixão de chumbo e este metido n'uma urna de mogno, seguiram antehontem sob prestito, a que se incorporou toda a sociedade distincta d'esta cidade, para a estação do caminho de ferro, de onde seguiu no comboio correio para o seu ultimo destino.

O seu filho, o nosso collega dr. Aguedo, a quem abraçamos n'este momento angustioso, acompanha no mesmo comboio a urna, que leva os ultimos restos do qu' l'he foi pae dedicado e muito amigo.

D'esta cidade e de toda a provincia já tem recebido demonstrações de condolencia, que o penhoram e que em seu nome agradecemos.

Falleceu em Loulé, na segunda feira, victimado por um ataque cerebral, o sr. Sebastião Martins Peres Gomes, proprietario e antigo commerciante d'aquella villa.

Tambem na mesma villa succumbio o sr. Pablo Garcia Rodrigues, filho mais velho do sr. Pablo Garcia Delgado, benquisto proprietario d'aquella praça, a quem enviamos os nossos peñones.

Tambem na mesma villa succumbio o sr. Pablo Garcia Rodrigues, filho mais velho do sr. Pablo Garcia Delgado, benquisto proprietario d'aquella praça, a quem enviamos os nossos peñones.

Tambem na mesma villa succumbio o sr. Pablo Garcia Rodrigues, filho mais velho do sr. Pablo Garcia Delgado, benquisto proprietario d'aquella praça, a quem enviamos os nossos peñones.

Tambem na mesma villa succumbio o sr. Pablo Garcia Rodrigues, filho mais velho do sr. Pablo Garcia Delgado, benquisto proprietario d'aquella praça, a quem enviamos os nossos peñones.

Tambem na mesma villa succumbio o sr. Pablo Garcia Rodrigues, filho mais velho do sr. Pablo Garcia Delgado, benquisto proprietario d'aquella praça, a quem enviamos os nossos peñones.

ULTIMA HORA

VILLA REAL DE SANTO ANTONIO, 13. Declararam-se em greve os operarios de carga e descarga d'este porto. A autoridade administrativa está intervido para solucionar o movimento.

Gabões de Aveiro e Sobretudos da Moda

Unico deposito em Faro M. F. COSTA, LOJA DE LISBOA

Contra a debilidade

Recommendamos a Farinha Peitoral Ferruginosa de Franco, por estar legalmente autorisada e privilegiada, e por ter merecido as medalhas d'ouro das exposições, garantindo a sua efficacia milhares de medicos e doentes que a tem usados creanças e pessoas de estomago debil ou que pretendam um lunch ou refeição facilmente digerivel, cujo accção pôde realçar-se com calix de Vinho Nutritivo de Carne.

FREDERICO CORTES

MEDICO PELA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Com os cursos especiaes de doenças d'olhos, vias urinarias e clinica infantil

CLINICA GERAL
CONSULTAS - Da 1 ás 3 da tarde.
Rua do Repouso - FARO

Curiosidades & Utilidades

Advogados
Muitos advogados olham menos para os processos, que para os honorarios.

Ha advogados, que, no exercicio das suas funções, tem por alvo a honra; ha outros que a vendem a quem melhor lhes paga.

O advogado é um confessor de quem se fiam segredos, a defeza dos bens, da honra e a vida; o que trahse seus deveres é o ente mais abjecto e infame da sociedade.

Se só se pagasse aos medicos quando curassem, e aos advogados quando venessem, haveria menos doentes e menos demandas.

CANDIDO DE SOUSA

Formado pela Escola de Lisboa e com os cursos especiaes de Hygiene, Ophtalmologia e Bacteriologia.

Clinica Geral. Operações
Especialidades: Doenças dos olhos, bocca e dentes. Dentes artificiaes.

Das 11 á 1 hora, excepto aos domingos

LARGO DO PÉ DA CRUZ FARO

ALTE A MESSINES DE BAIXO

Em portaria do ministerio do fomento foi autorisada para o actual anno economico a verba de 1:000:000 réis para a construção do longo da estrada districtal n.º 196, comprehendido entre Alte e Messines de Baixo.

CORRESPONDENCIAS

Azinhai, 10-1-912

Realisou-se no dia primeiro d'este mez n'esta terra um festejo republicano, organizado por iniciativa d'uma commissão repu-

Conferencia

Informam telegrammas de Roma que o Papa convocou uma conferencia no Vaticano de todos os bispos portugueses.

Se é para os convencer da necessidade de respeitarem as leis da Republica Portuguesa e auctorisarem o clero menor a prover na sua miseria aceitando as pensões, essa conferencia terá um echo de sympathia no nosso paiz; mas se não for isto, parece nos tempo perdido.

Recebemos a visita de dois novos collegas Echos do Sul e O Futuro de Alcanena cuja troca agradecemos.

MARRÉIROS NETTO

(A's terças e sextas feiras)
Arthur Aguedo
(Todos os dias)
ADVOGADOS
FARO

CAMARA MUNICIPAL

Sessão de 11 de janeiro de 1912

Presentes o sr. dr. João de Mattos, Cid e os vogaes srs. Pinto, Machados Figueira e Uva.

Aberta a sessão, o sr. presidente leu um telegramma do sr. presidente da Republica, agradecendo o que lhe ha via sido enviado pela commissão. Lida e approvada a minuta da acta da sessão anterior, deu-se conta da seguinte correspondencia: -Um officio do sr. administrador do concelho comunicando á camara que na rua de Santo Antonio, d'esta cidade existe um pedrão ameaçando ruina e pedindo o cumprimento do artigo 61 doCodigo de Posturas Municipaes. Ficou para ser devidamente apreciado. Outro officio da Companhia de Electricidade de Faro sobre o serviço de iluminação, em virtude de reclamações da commissão. Outro officio da direcção das obras publicas do districto accusando a recepção do officio que a commissão lhe dirigiu a solicitar-lhe a collocação de alguns sifões nas ruas D. Francisco Gomes e Luiz Bivar, para facilitar o escoamento das aguas fluvias, e participando que não ha verba disponivel para esses trabalhos. Outro officio da Direcção Geral da Estatistica pedindo a inclusão no orçamento ordinario em elaboração, da verba extraordinaria de 390000 réis com que, nos termos do § 1 do artigo 81 doCodigo Administrativo de 4 de maio de 1896 e do artigo 127 doCodigo Administrativo de 6 de maio de 1878, esta camara deve contribuir para o Recenseamento Geral da População.

Um requerimento do sr. Jayme Barrot pedindo a concessão d'um terreno inculco junto á estrada nacional de Beja a Faro, para alinhamento d'uma propriedade que possui no sitio do P. so Branco, freguezia da Conceição, d'este concelho. Ficou para a segunda leitura. Uma participação de Francisco Dias Rato, marchante, apresentando uma proposta para fornecimento de carne para o Internato. Uma informação do cabo n.º 8 ao serviço da camara accusando alguns empregados de talhos e marchantes de fraude no peso da carne ao publico.

A commissão deliberou enviar ao sr. governador civil do districto, o qual se achava em Portimão, onde fora a convite da commissão organizadora dos festejos ao sr. Teixeira Gomes, nosso ministro em Inglaterra, um telegramma pedindo-lhe para representar n'esta homenagem civica aquelle illustre algarvio, e outro directamente a este, significando-lhe a maior admiração.

Gabões de Aveiro e Sobretudos da Moda

Unico deposito em Faro M. F. COSTA, LOJA DE LISBOA

Manifestação Liberal

Realisa-se hoje n'esta cidade, pelas 13 horas, um cortejo civico promovido pelo centro democratico e pelas associações operarias de apoio ás medidas tomadas pelo governo da Republica em face da desobediencia que o clero superior do paiz revelou contra a lei de separação do Estado na Egreja.

JOAO CARLOS GOMES MASCARENHAS

ADVOGADO
CONSULTORIO NA RUA DIREITA EM VILLA NOVA DE PORTIMÃO

Contra a debilidade e para sustentar as forças

Recommendamos o Vinho Nutritivo de Carne, do Conde do Restello & C.ª, por ser o unico legalmente autorisado pelos Governos e auctoridades sanitarias de Portugal e Brazil e por ter sido premiado com medalhas d'ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido, garantindo a sua efficacia, para enriquecer o sangue e levantar ou sustentar as forças, centenas dos mais distinctos medicos. Um calix d'este vinho representa um bom bite.

O ALGARVE é o periodico mais popular e de maior circulação na nossa provincia.

blicana democratica, composta dos cidadãos, José Almeida Saraiva, Domingos Guerreiro, José Thomé da Palma, Francisco Gomes Bastião e Jordão d'Almeida Palma, os quaes, auxiliados por um determinado numero de individuos que de boa vontade contribuiram com uma certa quantia para as despesas, conseguiram effectuar o referido festejo, constituindo de alvorada, bode ao pobres e merche aux flambeaux. Será desnecessario dizer que a todos estes actos assistiu muito povo, com especialidade ao bode, que só quem não compareceu foi alguem que por motivo de força maior não pôde. Agora, o que não podemos deixar de censurar bastante, é da forma como algumas pessoas, (naturalmente afeiçoadas ainda ao antigo regimen) procederam para com os membros da commissão, importando se com os negocios d'elles, fazendo com que muitos dos individuos que tinham dado dinheiro, ficssem desgozados e não acompanhassem a commissão no dia da festa, metendo na cabeça das creaturas, que tudo quanto elles pretendiam fazer era uma palhaçada, e por isso, seria conveniente não os acompanhar para não servirem de bobos...

Realmente é triste e bem triste que se diga que algum d'esta terra usou d'uma medida tão fidalga para crear embaraços á commissão. Mas enganaram-se redondamente, porque felizesmente o festejo effectou-se sem que tivesse havido a mais pequena desordem; ainda que, alguns antigos desordeiros n'isso tivessem pensado, mas que, caso por ventura tal succedesse, de certo que immediatamente a autoridade poria cobro a tão baixo proceder. Não obstante ter havido todos os contra-tempos possiveis para impedimento, não deixaram, todavia, os membros da commissão de cumprir com o dever que as suas consciencias de homens honestos e firmes lhes impunham, que era manter inabalavel a resolução tomada por todos os republicanos verdadeiros, e não os semelhantes ao feijão fradinho, que são possuidos d'um pensar ambulante, e por essa razão não podem merecer confiança, nem tem opinião firme andando por isso, muito bem a commissão não se importando com as troças que lhe faziam aquelles que estão talvez nas condições de receberem esses vexames.

Segundo nos consta parece que a mesma commissão pensa em fundar uma associação, com fins vantajosos para os socios. Oxalá que assim fosse, porque então com o decorrer do tempo muitos dos que frequentam as malditas tabernas, onde constantemente são levados pelo vicio que os ha de metter mais depressa na sepultura, haviam de comprehender que a vida que passavam a ter era mais aprazivel do que a primitiva. Por isso fazemos votos para que a commissão não mude de pensar, e continue trabalhando com o mesmo brío como até aqui, não deixando, porém, nunca em esquecimento, de que para se conseguir uma coisa é preciso a união, e por isso devem conservar-se sempre unidos e firmes, trabalhando com vontade pelo partido republicano democratico, de que faz parte uma das maiores capacidades intellectuales do nosso paiz, q e o grandioso estadista e nobre parlamentar d. Alfonso Costa, homem que todos s republicanos de bom pensar devem sempre a xiar quanto possivel na sua vida politica, para que a sua obra continue progredindo.

**JOSÉ VICENTE MADEIRA**  
ADVOGADO  
José Martins da Cunha  
PROCURADOR  
RUA 1.º DE DEZEMBRO  
(vulgo R. da Sapataria)  
FARO

**Gabões de Aveiro**  
e Sobretudos da Moda

**Unico deposito em Faro.**  
M. F. COSTA, LOJA DE LISBOA

**PROFESSORA**  
De bordados a branco e a matiz.  
Maria de Lourdes Ramon, na rua do Lyceu.

**Pechincha**  
Com vantagens se passa uma casa de bicycles para aluguel, por não poder o seu dono estar á testa d'este ramo de negocio. Trata-se em Faro com o proprietario J. A. Velhena Junior.

**Secção de Annuncios**  
**ARREMATACÃO**

No dia 14 do corrente mez, pelas 12 horas, no tribunal judicial d'esta cidade, se hão de por pela terceira vez em praça, e por metade da sua avaliação, os effectos da massa fallida do commerciante da aldeia de S. Braz, João Martins, ficando por este annuncio rectificado outro publicado no *Dist. icto de Faro*, que sabiu inexacto.

Faro, 11 de Janeiro de 1912.  
O escrivão,  
José Joaquim Peres  
Verifiquei:  
O juiz de direito,  
Dias Ferreira.

**Annuncio**  
No juizo de direito da comarca de Faro, acha-se aberta a correição em harmonia com o art. 1.º e 2.º do regulamento de 23 de janeiro de 1909, por espaço de 30 dias, a co-

meçar no dia seguinte aquelle em que terminar o julgamento da ultima audiencia geral no presente trimestre, e por isso são chamadas todas as pessoas que tenham queixas a fazer contra os funcionarios sujeitos á correição, para as apresentarem ao respectivo juiz.  
Faro, 9 de Janeiro de 1912.

O escrivão do 1.º officio interino,  
Antonio de Souza Ramos

Verifiquei:  
O juiz de direito,  
Dias Ferreira.

# EDITAL

**A Comissão Municipal Administrativa do Concelho de Faro**

**FAZ PUBLICO:**  
Que no dia 25 do corrente mez de janeiro, pelas 12 horas, se procederá em basta publica no edificio d'estes Paços do Concelho á arrematação de 500 metros lineares de pavimento de estrada no ramal de Estoy para Olhão assim como de 400 metros cubicos de pedra britada posta e medida na Estrada de Circumvalação d'esta cidade de Faro.

As pessoas que desejem concorrer á alludida arrematação deverão comparecer em todos os dias uteis no edificio dos Paços d'este Concelho desde a data do presente edital até ao dia 25 do corrente mez de janeiro, onde poderão examinar o orçamento e condições respectivas. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser affixados nos logares publicos e do costume d'este concelho.  
Faro, 4 de janeiro de 1912.

O Presidente,  
João de Mattos Cid.

**Francez e Inglez**  
Teorico e pratico  
Cursos para os alumnos do lyceu e lições particulares  
**R. B. VILLARS**  
Bacharel em lettras e em sciencias  
LARGO DE S. PEDRO, 41, 1.º FARO

**BILHAR** vende-se um, em perfeito estado, com todos os seus pertences. Dirijir á pharmacia Teixeira—FARO.

**CASAS** vende-se uma morada forrada, soalhada, com 8 divisões, quintal, retrete, poço d'agua doce e varanda. Por este annuncio tambem é avisado o sr. M. D. F. que o seu lanço foi coberto. Rua da Abegoaria, 28, se diz.

## CAMARA MUNICIPAL DE FARO

# EDITAL

**Dr. João de Mattos Cid, presidente da commissão municipal administrativa.**

Faço saber que na sessão ordinaria de 11 de janeiro de 1912 foi presente e approvada a seguinte emenda ao art. 13.º do Regulamento do descanso semanal no concelho de Faro: O descanso semanal para a classe commercial na cidade de Faro é marcado desde as treze horas de domingo, hora a que devem paralisar as transacções, ás treze horas de segunda feira immediata, com encerramento geral. Para as freguezias ruraes o descanso para essa classe tem logar ás segundas feiras, segundo o uso estabelecido.

Esta emenda ao referido art. 13.º entrará em vigor desde o dia 31 do corrente mez de janeiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser affixados nos logares publicos e do costume, d'este concelho.  
Faro, 11 de janeiro de 1912.

O Presidente,  
João de Mattos Cid

## ALIMENTOS HYGIENICOS

Alimentos para creanças. Alimentos fortificantes. Especialidades para diabeticos. Bebidas hygienicas, o succo dos fructos. Conservas de fructos dieteticos. Productos para caldos, porés e sopas. Productos para podings. Farinhas diversas. Massas alimenticias. Sopas Nutricia, uma das mas modernas invenções para mezaide familia. Grande commodidade para casa, em 20 minutos prepara-se uma sopa deliciosa.

Hygienicas, de facil digestão e deliciosas ao paladar, pacotes, meios pacotes e oitavos. A farinha Alpina, que tem uma venda extraordinaria em Lisboa, e tá tendo um largo consumo em Faro. O emprego referido d'esta farinha dá resultado surpreendente em todas as pessoas soffrendo de anemia, fraqueza de estomago, incommodos intestinaes, etc., ou simples convalescentes. Lata 360 réis.

O extracto de Malte em pó, o alimento dos «sportmens», é muito recommendavel para as enterites. Este alimento é um dos que mais se vende da Nutricia de Lisboa—frasco 600 réis. Leite esterilizado, não confundir com o leite ordinario, garrafa de 1/2 litro 80 réis.

Succursal da NUTRICIA DE LISBOA, Rua de Santo Antonio—FARO.

CASA DAS MANTEIGAS

## CANTARIAS E MADEIRAS

Vendem-se dois vãos de janellas francezas, cantarias, e as respectivas portas e caixilhos; dois vãos de portas, cantarias e portas de madeira, sendo uma de escada contramoldada e outra de armazem; tudo novo sem ser estreado.

Trata-se com José Antonio da Silva—TAVIRA.

## FRIERICIDA AMORENSE

Remedio infallivel na cura das frieiras, preparado por

**DINIZ CAMPOS AMORES** director tecnico da pharmacia e laboratorio de analyses chemicas da rua do Carmo e pharmaceutico do Dispensario Popular de Alcantara. A sua radical acção está comprovada por milhares de attestados. Pedidos á rua do Carmo, n.º 101, 1.º-E.—LISBOA.

**Joaquim Henriques C. Gomes**  
ADVOGADO EM OLHÃO

## Caleche e victoria

Vendem-se em muito bom estado uma victoria muito leve para um cavallo e um bom caleche de construcção ingleza.

Que pretender dirija-se a Joaquim Pedro com officina de carruagers na rua do Albergue—FARO.

**VENDE-SE** uma banca e proprios para alfayate. Dirijir á viuva do fallecido alfayate Joaquim Matta, rua Conselheiro Bivar—Faro.

# Direcção das Obras Publicas do Districto de Faro

## SECCÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ANNUNCIO

Faz-se publico que no dia 22 do corrente mez, pelas 12 horas, na secretaria dos serviços de conservação, perante a commissão para o fim nomeada, se recebem propostas em cartas fechadas, para a arrematação de uma empreitada de grandes reparações, constantes do quadro seguinte:

N.º das empreitadas	Secções	Estradas	Kilometros	Quantidade de pedras por metro corrente	Extensão m. l	Importancia	Deposito provisori
12	3.ª	Estrada Nacional n.º 78	33,100 a 33,550	0,75	450	315\$000	7\$875
14	3.ª	Estrada Nacional n.º 78	33,550 a 34,000	0,75	450	315\$000	7\$875

O programma e condições para esta arrematação podem ser examinadas na secretaria da Direcção em Faro e na da 3.ª secção de conservação, em todos os dias uteis, das dez horas ás quinze.

N. B.—As propostas devem ser feitas em meia folha de papel sellado, e, sendo feitas nos impressos, deverão levar um sello de 100 réis.

Secretaria dos serviços de conservação em Faro; 8 de janeiro de 1912.

O Director,

Carlos H. Albers.



## CAMINHOS DE FERRO DO ESTADO

DIRECCÃO DO SUL E SUESTE

### 6.ª SECCÃO DE VIA E OBRAS ANNUNCIO

Faz-se publico que no dia 24 de janeiro de 1912 pelas treze horas na Secretaria da 6.ª Secção de Via e Obras perante o respectivo chefe de secção terá logar a arrematação para a construcção de uma retrete na estação de Villa Real de Santo Antonio.

O deposito provisorio para ser admitido a licitar é de sete mil e quinhentos réis.

Os licitantes podem enviar, em carta fechada, para a entidade perante a qual é feito o concurso, a sua proposta acompanhada do recibo do deposito provisorio e de todos os documentos exigidos, entendendo-se que, procedendo assim, desistem de tomar parte na licitação verbal quando a haja, e do direito de reclamar acerca dos actos do concurso.

Os projectos, cadernos de encargos e as condições de arrematação podem ser examinados todos os dias uteis, desde as 10 ás 16 horas na Secretaria da respectiva Secção.  
Faro, 8 de janeiro de 1912.

O chefe de secção,

Eduardo Frederico de Mello Garrido.

## LAMPADA TANTAL

COM FILAMENTO METALICO DE MAIOR DURACÃO PREÇOS LAMPADAS DE 25, 32, 50 velas

**600 réis!!!**

DEPOSITO GERAL

Companhia de Electricidade de Faro

## SAPATARIA ELEGANTE

### ANTONIO DIOGO

Calçado em todos os generos para homem, senhora e creança. Garante-se a boa qualidade e duração. Cabedaes e todos os preparos de primeira classe. Execução primorosa e rapida. Preços modicos.

18, Rua de Santo Antonio, 18 A

FARO

## EMPREGADO

Para escriptorio, fabrica ou companhia, com o 5.º anno dos lyceus, offerece-se, dando abonador e não exigindo grande ordenado. Diz-se n'esta redacção.

## PARA LEVANTAR OU CONSERVAR AS FORÇAS

**Vinho Nutritivo de Carne UNICO** auctorisado pelo governo, approvado pela Junta de Saude Publica e privilegiado

Recomendado por centenares dos mais distinctos medicos, que garantem a sua superioridade na convalescência de todas as doencas e sempre que é preciso levantar as forças ou enriquecer o sangue, empregando-se com o mais feliz exito, nos estomagos, ainda os mais debéis, para combater as digestões tardias e laboriosas, a dyspepsia, anemia, ou inacção dos orgãos, o rachitismo, affecções escrophulosas, etc.

Usam-no tambem com o maior proveito, as pessoas de trabalho physico ou intellectual, para reparar as perdas occasionadas por excesso de trabalho, e tambem aquelles que, não tendo trabalho, em excesso, recebem comtudo enfraquecer, em consequência da sua organização pouco robusta.

Está tambem sendo muito usado as colheres: com quequesqer bolachas ao lunch, afim de preparar o estomago para receber bem a alimentação do jantar; podendo tambem tomar-se ao toast, para facilitar completamente a digestão.

É o melhor tonico nutritivo que se conhece: é muito digestivo, fortificante e reconstituinte. Sob a sua influencia descreve-se rapidamente o appetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Um calix d'este vinho representa um bom bife. O seu alto valor tem-lhe conquistado as medalhas d'ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido. Acha-se á venda nas principaes pharmacias de Portugal e estrangeiro. Deposito geral: PEDRO FRANCO & C.ª, Pharmacia Franco F.ª, Belem; —Lisboa.

## OFFICINA

DE ESCULTURA E CANTEIRO

DE José Maria Paulino Fernandes

N'esta antiga e acreditada casa executa-se todo o trabalho que diz respeito á sua arte.

Jazigos, campas, lapides, marmores nacionaes e estrangeiros para moveis, lavatorios e bancadas para barbeiros, frentes para estabelecimentos, ornatações para edificios e cantarias de todas as qualidades para obras.

As habilitações theoricas e praticas do proprietario d'esta officina adquiridas na Academia das Bellas Artes e nas melhores casas de Lisboa, asim como do pessoal que a compõe são garantia segura de uma execução artistica e esmerada de todos os trabalhos que lhe sejam confiados.

Preços sem competencia

Rua Conselheiro José

Luciano de Castro

Proximo da estação do caminho de ferro

FARO

# CAFÉ ESMERALDA

COM  
**RESTAURANT**

5, 6, 7, 8 -- PRAÇA D. FRANCISCO GOMES -- 5, 6, 7, 8

Neste antigo e acreditado café encontra-se sempre um monstruoso sortido de vinhos do Porto, Madeira, Malaga e de meza, licores, genébras, cognac, champagne nacionaes e estrangeiros das melhores marcas, tabacos nacionaes e estrangeiros, salames, paos, presuntos, queijos, conservas, bolachas, pasteis, etc., a especialissima cerveja nevada, as deliciosas queijadas de Cintra sempre fresquinhas. Xaropes Ancora, aguas de Monte anção, Zambujal, Mcnchique e Vidago.

Fornece almoços, luncts, jantares e ceias. -- Aceita commensaes a preços excessivamente baratos.

Vinho verde da pipa e engarrafado, das melhores procedencias.

**IGNACIO A. DE SOUSA BRANCO**

## A PRIMOROSA

**JOSÉ MARIA DOS SANTOS**

Avenida da Republica—**Olhão**

Padaria, Pastellaria e Cervejaria

A mais bem sortida de toda a provincia.  
Pão fino de todas as qualidades desde 70 réis o kilo.  
Doce finissimo de diversas qualidades esmêradamente confeccionado satisfazendo todas as encomendas que lhe sejam feitas. Marmellada de 1.ª qualidade.  
Cervejas de todas as qualidades, recebidas directamente da Allemanha.  
Licores nacionaes e estrangeiros das melhores e mais acreditadas fabricas. Vinhos finos das melhores marcas do nosso paiz. Champangns nacionaes e estrangeiros.  
Bolachas de todas as qualidades aos preços das fabricas.  
Queijadas de Cintra, sempre frescas.  
Fiambre e salame; queijos de diferentes qualidades.

## MACHINAS DE COSTURA

### Lusa e Eldredge

Vendem-se a prestações semanaes de 450 réis, ou a prompto pagamento com grandes descontos.  
E' representante em Faro, **F. S. PEREIRA**, rua Ivens, 17 e 19, Faro, a quem podem ser requisitados catalogos.

Pede-se a todas as senhoras que precisem comprar machinas de costura, o não façam, sem primeiro verem as machinas **LUSA e ELDRIDGE**.

As machinas **LUSA** são montadas em esferas, e uma creança pó-lhe trabalhar com ellas, sem se faugar.

As machinas **LUSA** são as que em tudo e por tudo satisfazem plenamente as maiores exigencias em trabalhos de costura e bordados.

O seu superior aperfeiçoamento e garantia sobeja das machinas **LUSA**.

A machina **LUSA** ou a **ELDRIDGE** é collocada em casa das pessoas que pretenderem adquiri-las, não fazendo estas contracto algum sem que estejam convencidas de que a machina oferece todas as vantagens acima mencionadas, pois só por esta forma se poderão convencer de que é desistuido de verdade tudo quanto de contrario se diga.

**F. S. PEREIRA** oferece-se para fazer gratuitamente todo e qualquer reparo nas machinas de costura, quer sejam da sua representação, ou outras, excepto quando tenham de levar peças novas, as quaes serão fornecidas pela custo.

Deposito de agulhas oleo e peças soltas.

**F. S. PEREIRA**

17 E 19 RUA IVENS—17 E 19

**FARO**

## PROCURADORIA GERAL

Rua do Ouro, 220, 2.º--**LISBOA**

TELEPHONE N.º 2368 Endereço telegraphico—**PROCURAL**

Agentes forenses em todas as camareas do continente, ilhas e colonias nas principaes cidades da Europa e em todas as capitaes dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORES | M. D'Agro Ferreira | ADVGADOS | Vaz Ferreira  
| Alfredo Cortez, advogado | | João de Vasconcellos

**Advocacia**: — Consultas oraes e escriptas, proposição de acções, articuladas e allegações jurídicas, inquirições, depoimentos, exames e victorias, minutas de recurso.

**Procuradoria**: — Perante todos os tribunales judicarios, administrativos, fiscaes e ecclesiasticos, em Portugal, colonias e Estrangeiro, especialmente no Brazil, para acompanhar o andamento de todos os processos e fazer preparos, cumprimento de deprecata das, cartas d'ordem e rogatorias

**Assumptos Commercias**: — Acções, execuções, falencias, concordatas, reclamações de creditos, levantamento de depositos, organiação de escriptas commercias, contas correntes, etc.; em conformidade com a lei

**Secção especial de averbamentos**: — E habilitação administrativa perante a JUNTA DO CREDITO PUBLICO.

**Empréstimos sobre hypothecas**: — Consignações de rendimentos e outras formas de garantia. Legislação de documentos, liquidação de direitos de mercê, em cartes. Publicação de annuncios no *Diario do Governo* e jornaes nacionaes e estrangeiros. Registo de propriedade litteraria, artistica e industrial; registo de nomens, marcas, titulos e patentes de invenção. Habilitação de pensionistas no MONTE PIO GERAL e outros. Diligencias sobre serviços dependentes de todas as repartições publicas, secretarias d'estado, ministerios, consulados, e de todos os bancos e companhias.

Correspondencia e traducções em Francez, Inglez e Alemão

## TINTURARIA LISBONENSE

Albino Augusto, tintureiro, chegado ha pouco de Lisboa, onde durante 18 annos exerceu a sua profissão, tendo sido mestre de varias tinturarias d'aquella cidade, encarrega-se de tingir seda, lã e algodão em todas as cores; tingem-se capas de borracha pelo systema allemão, pelles, roupas d'homem e vestidos de senhora, sem que seja preciso desmanchal-os. Fazem-se lavagens especiaes em vestidos, fatos e luvas, assim como lavagens a secco em toda a especie de roupas.

Tingem-se tambem fazendas em peça e fio, lava-se lã para colchões, executam-se, emfim, todos os trabalhos de tinturaria com a maxima perfeição e rapidez.

**Preto para lutos em menos de 48 horas**

Todas as roupas, por mais usadas que sejam, ficam perfeitamente novas.

Examine-se a cor no acto da entrega e se destingir, restitue-se a importancia.

Qualquer pessoa que desejar tingir alguma roupa, e que não possa vir a esta cidade escrever para a rua indicada, que obtem resposta na volta do correio.

Rua Castilho, 38, (antiga Rua Barão) — **FARO**

**Succursal em Portinão** — Em casa do sr. João Gonçalves Farrobinha rua de S José n.º 6 e 8.

## ARMAZEM DE VIVERES

**J.A. Paraiso Pinto**

63-RUA DE SANTO ANTONIO-67

Estabelecimento de melhor e mais variado sortimento em generos de mercearia, artigos de novidade, louças, vidros, cereaes etc.

A casa que oferece mais vantagens aos seus compradores, vendendo mais barato e distribuindo BRINDES de valor e utilidade.

### IMPORTANTE!

Ex.ªs colleccionadores de cadernetas que esta casa fornece tem sempre garantidas as suas colleções sem receio que uma fallencia as torne nullas, visto que o seu proprietario compra tudo a prompto pagamento. Dão-se bonus nas compras de todos os generos inclusivé farinhas, tabaccos, etc.

Sempre bom gosto, sempre novidades

## Latoaria Marreiros

Instalações electricas com material de primeira qualidade  
Commodidade de preços  
Manufactura de gazometros e candieiros para gaz acetylene dos mais praticos e perfeitos  
Encarrega-se da montagem dos mesmos em qualquer terra da provincia

Gazometros systema--**Sorieram**

O mais perfeito, com lavador e purificador  
Grande e variado sortimento de artigos para acetylene, com desconto para revendedores e montadores  
Artigos para calisações d'agua. Autoclismo systema inglez, sem valvula, o mais perfeito e de efeito seguro

ENVIAM SE TABELLAS DE PREÇOS

1—Praça D. Francisco Gomes—1

1—Rua Conselheiro Bivar—1

**FARO**

## EXPLICADOR

O capitão Joaquim Mendes Cabecadas com largo tirocinio de ensino lyceal, 10 annos consecutivos, dá em sua casa, por preço modico, explicações do curso dos lyceus.

**VENDE-SE** uma propriedade de rustica e urbana no sitio do Valle da Amoreira proximo da Carreira de Tiro. Quem pretender dirija-se ao escrivão Brito.

## MERCEARIA

**Abraham d'Abecasis Sabath**

30-RUA D. FRANCISCO GOMES-34

N'esta antiga e acreditada casa encontra-se sempre um completo sortido de mercearias, que primam pela sua excellente qualidade e escrupulosa escolha.

**ESPECIALIDADE**

Chá preto **Victoria**, muito aromatico e de optimo paladar a 2000 reis o kilo!

Loja de portas encarnadas

## NOVA ESTANTE DE PEDAL COM FRICÇÕES DE ESPHERAS D'AÇO

O MELHORAMENTO MAIS UTIL QUE PODIA DESEJAR SE



NÃO CABEM  
JÁ NAS  
MACHINAS  
PARA COSER

**SINGER**

MAIS  
APERFEIÇOAMENTOS  
NEM  
MECHANISMO  
MAIS  
EXCELLENTE

MAXIMA LIGEIREZA.  
MAXIMA DURAÇÃO.  
MINIMO ESFORÇO  
NO TRABALHO.

RUA D. FRANCISCO GOMES, 33 — **FARO**

## La Hacienda



### CONTRA A TOSSE

X ROPE PEITORAL JMES  
Premiado com medalhas d'ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido.

Recomendado por mais de 300 dos principaes medicos  
UNICO especifico contra tosses aprovado pelo Conselho-de-saude-publico e tambem o unico legalmente autorizado e privilegiado, depois de evidenciada a sua efficacia em multissimas observações officiaes feitas nos hospitales e na clinica particular, sendo considerado como um verdadeiro especifico contra as bronchites (agu-das ou chronicas), defluxo, tosses rebeldes, tosse convulsa e astmatica, dor do peito e contra todas as irritações nervosas.

A venda nas pharmacies. Deposito geral: PHARMACIA FRANCO, F.º — Pedro Franco & C.º, — Belem — LISBOA.

**LA HACIENDA COMPANY**  
Dept. N. BUFFALO, N. Y. E. U. A.

REVISTA mensal illustrada sobre agricultura creação do gado e industrias rurales. Editada em portuguez em Buffalo, N. Y., E. U. A., para o beneficio dos Srs. Agricultores, Commerciantes, Banqueiros e outras pessoas amantes do progresso. Assignatura annual 125000 moeda brasileira, ou 45000 moeda portugueza. Para mais informações dirija-se á